

matrícula

**173.648**

ficha

**01**

São Paulo,

**09 de janeiro de 2014**

**IMÓVEL:** APARTAMENTO nº 131, localizado no 13º pavimento da Torre A, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO UNION", situado na rua Rui Martins nº 77, no 33º SUBDISTRITO – ALTO DA MOOCA, com a área privativa de 112,04m<sup>2</sup> (coberta de 107,53m<sup>2</sup> + descoberta de 4,51m<sup>2</sup>), já incluído o direito de uso do depósito 21 localizado no 1º subsolo, a área comum de 93,635m<sup>2</sup> (coberta 64,349m<sup>2</sup> + descoberta 29,286m<sup>2</sup>), já incluído o direito de uso de 2 vagas de veículo na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 205,675m<sup>2</sup>, fração ideal no solo de 0,007510 e área total edificada de 171,879m<sup>2</sup>.

**CONTRIBUINTES** nºs 032.022.0010-0/0176-1 (em área maior).

**PROPRIETÁRIA:** UNION MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na rua João Lourenço nº 432, sala 23, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.032.275/0001-81.

**REGISTROS ANTERIORES:** R.02 (22/12/2009), da matrícula nº 156.962, R.04 (25/05/2010) da matrícula nº 158.710 e matrícula nº 159.236 (07/06/2010).

A (O) escrevente: - \_\_\_\_\_

**Av. 01, em 09 de janeiro de 2014.**

Antonio Carlos B. Câmara  
OFICIAL SUBSTITUTO

Conforme registro feito sob o nº 05, em data de 15/05/2012, na matrícula nº 159.236, desta Serventia, o imóvel matriculado (juntamente com outros), acha-se **HIPOTECADO** ao BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R\$33.356.960,00.

Antonio Carlos B. Câmara  
OFICIAL SUBSTITUTO

A (O) escrevente: - \_\_\_\_\_

**Av. 02, em 09 de janeiro de 2014 - (PRENOTAÇÃO nº 335.438 de 26/12/2013).**

Matrícula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 16/12/2013, que originou o registro da instituição condominial.

Antonio Carlos B. Câmara  
OFICIAL SUBSTITUTO

A (O) escrevente: - \_\_\_\_\_

**Av. 03, em 13 de março de 2014 - (PRENOTAÇÃO nº 337.945 de 27/02/2014).**

Pelo instrumento particular de aditamento e ratificação de 18/02/2014, a devedora: UNION MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, o credor: BANCO BRADESCO S/A e a interveniente fiadora e construtora: KALLAS INCORPORAÇÕES E

(continua no verso)

matrícula

173.648

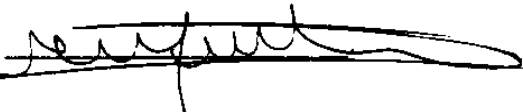
ficha

01

verso

CONSTRUÇÕES S/A, todos já qualificados, de comum acordo resolveram aditar o instrumento particular que originou o R. 05 da matrícula nº 159.236 e referido na Av. 01, desta matrícula, para prorrogar o prazo de vencimento da dívida, para data de 24/08/2014. As partes contratantes ratificam em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no contrato inicial e aditivos posteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento, inclusive a garantia nele constituída ficando claro que tudo o que ora se avençou integra-o para todos os fins e efeitos de direito.

A(O) escrevente:-



**Cristiano N. Caldeiras**  
ESCR. AUTORIZADO

~~Av. 04, em 20 de março de 2014-~~ (PRENOTAÇÃO nº 338.370 de 13/03/2014).

Pelo instrumento particular de 21/02/2014, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97, o BANCO BRADESCO S/A, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca, registrada sob o nº 05, na matrícula nº 159.236 e referida nas Avs. 01 e 03, desta matrícula, tão somente com relação ao imóvel matriculado.

A(O) escrevente:-

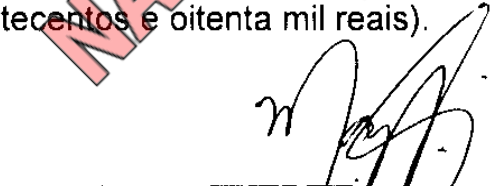


**Marcos A. Salustiano**  
ESCR. AUTORIZADO

~~R. 05, em 20 de março de 2014-~~ (PRENOTAÇÃO nº 338.370 de 13/03/2014).

Pelo instrumento particular de 21/02/2014, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97, UNION MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, VENDEU a LUCIANO MUNHOZ, brasileiro, empresário, RG nº 21.478.044-2-SSP/SP e CPF/MF nº 182.426.118-74 e sua mulher DEBORA LUCIENE BARBOSA MUNHOZ, brasileira, do lar, RG nº 22.607.414-6-SSP/SP e CPF/MF nº 170.158.998-25, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Itaperima nº 40, o imóvel pelo valor de R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

A(O) escrevente:-



**Marcos A. Salustiano**  
ESCR. AUTORIZADO

~~R. 06, em 20 de março de 2014-~~ (PRENOTAÇÃO nº 338.370 de 13/03/2014).

Pelo instrumento particular de 21/02/2014, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97, LUCIANO MUNHOZ e sua mulher DEBORA LUCIENE BARBOSA MUNHOZ, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel ao BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, para garantia da dívida de R\$546.759,96 (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), a ser paga por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 05/04/2014,

(continua na ficha 02)

Visualização disponibilizada  
em www.registradores.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

matrícula  
**173.648**

ficha  
**02**

São Paulo, 20 de março de 2014

no valor de R\$5.464,64. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito do fiduciário, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida ao credor em caráter RESOLÚVEL.

A(O) escrevente:-

*Marcos A. Salustiano*  
ESCR. AUTORIZADO

**Av. 07, em 12 de fevereiro de 2021 - (PRENOTAÇÃO nº 459.829 de 13/01/2021).**

Da Certidão expedida em 13/01/2021, pelo D. Juízo de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital - Unidade de Processamento Judicial III, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais (**processo nº 1047733-38.2020.8.26.0100**) na qual figuram como **exequente: CONDOMINIO UNION**, CNPJ/MF nº 19.943.425/0001-62, e como **executados: LUCIANO MUNHOZ**, e sua mulher, **DEBORA LUCIENE BARBOSA MUNHOZ**, já qualificados, verifica-se que **os direitos que os devedores fiduciários e executados exercem sobre a propriedade resolúvel do imóvel matriculado foram PENHORADOS.** Sendo de R\$15.096,02 (quinze mil e noventa e seis reais e dois centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeados depositários, os executados.

selo: 124594331RG000369831FL21U

*Antonio Carlos B. Câmara*  
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

**Av. 08, em 06 de março de 2023 - (PRENOTAÇÃO nº 517.627 de 07/02/2023).**

Da r. decisão proferida em 23/01/2023, com determinação para que seja considerada como Ofício, pelo D. Juízo de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais (processo nº 1047733-38.2020.8.26.0100), foi determinado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, averbada sob o nº 07, nos termos da r. sentença proferida em 20/01/2023, pelo aludido D. Juízo, que julgou extinta a presente execução com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

selo: 124594331HC000808831AB23B

*Eduardo M. Cavallieri*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

**Av. 09, em 16 de fevereiro de 2024 - (PRENOTAÇÃO nº 535.383 de 01/09/2023).**

À vista dos requerimentos de 29/08/2023, 27/10/2023 e 22/01/2024, e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2024, expedida pela Prefeitura desta Capital em 05/02/2024, faço constar que o imóvel matriculado é lançado individualmente pela

(continua no verso)

matrícula

173.648

ficha

02

verso

CNM: 124594.2.0173648-50

mesma Prefeitura através do contribuinte nº 032.022.0521-8.

selo: 124594331VJ001036592IK24I

A(O) escrevente:-



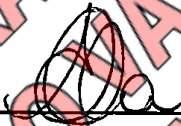
*Andréia Zaramella*  
Escrevente Autorizada

**Av. 10, em 16 de fevereiro de 2024-** (PRENOTAÇÃO nº 535.383 de 01/09/2023).

Pelos requerimentos de 29/08/2023, 27/10/2023 e 22/01/2024, firmados pelo fiduciário credor **BANCO BRADESCO S/A**, NIRE 35300027795, já qualificado, e à vista da regular notificação feita aos fiduciantes devedores **DEBORA LUCIENE BARBOSA MUNHOZ** e seu marido **LUCIANO MUNHOZ**, já qualificados, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à **consolidação da propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, em nome do fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os fiduciantes devedores tenham efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, da-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331UD001036593IU244

A(O) escrevente:-



*Andréia Zaramella*  
Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO VALOR: R\$ 21,14

Visata Autorizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

